





ACORDO DE EXECUÇÃO ANEXO

Entre:

O Município da Lousã, NIPC 501 121 528, com sede em Rua Dr. João Santos - Lousã, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Correia Antunes

E:

A Freguesias de Lousã e Vilarinho, NIPC 510 837 620, com sede em Largo Alexandre Herculano, 20 - Lousã, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia, António Manuel Antunes Marçal

Considerando:

- A. Que, nos termos do artigo 4.º do Acordo de Execução celebrado em 29/12/2017 esta previsto a elaboração de um Anexo ao acordo onde estão discriminados os meios humanos e materiais a transferir para a freguesia indispensáveis ao exercício das competências que lhe estão delegadas;
- B. Que através de negociação entre o Município da Lousã e a Freguesia de Lousã e Vilarinho identificaram-se os recursos materiais necessários e indispensáveis ao exercício das competências que lhe são delegadas

É celebrado o presente Anexo ao acordo de execução, que dele passará a fazer parte integrante,

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:





Cláusula 1ª

Recursos humanos e materiais

1. O Município da Lousã disponibilizará anualmente € 5.000 (cinco mil euros) em materiais de construção civil a ser entregues diretamente à Freguesia para os fins específicos do Acordo de Execução Celebrado e cederá horas de máquina/viatura para os fins específicos deste Acordo.

Cláusula 2ª

Aprovação

O presente Anexo foi aprovado na sessão da Assembleia Municipal e na sessão da Assembleia de Freguesia.

Cláusula 3ª

Publicidade

Após a sua aprovação, o presente acordo será disponibilizado na página web do Município, com o endereço www.cm-lousa.pt e na página web da freguesia, com o endereço www.jf-lousanevilarinho.pt e afixado em local próprio nas respetivas sedes.

Pela Câmara Municipal

Pela Freguesia

Lousã, 29 de dezembro de 2017